

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
LEI N° 104 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002

Estima a receita e fixa a despesa para
o exercício de 2003 do município de
PORTALEGRE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento geral deste município para o exercício financeiro de 2003 no valor de R\$ 9.376.500,00 (Nove milhões, trezentos e setenta e seis mil e quinhentos reais).

Art. 2° - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor conforme as especificações constantes no anexo 2, da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.

1 - RECEITAS CORRENTES.....R\$	5.960.094,00
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA.....R\$	59.180,00
1.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....R\$	69.480,00
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL.....R\$	18.291,00
1.4 - RECEITA INDUSTRIAL.....R\$	240,00
1.5 - RECEITA DE SERVIÇOS.....R\$	1.200,00
1.6 - TRANSFERENCIAS CORRENTES.....R\$	5.728.010,00
1.7 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....R\$	83.550,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL.....R\$	3.416.406,00
2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....R\$	23.000,00
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS.....R\$	34.000,00
2.3 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS.....R\$	20,00
2.4 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL.....R\$	3.358.086,00
2.5 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....R\$	1.300,00

TOTAL DA RECEITA.....R\$	9.376.500,00

Art. 3° - A despesa será realizada segundo as Categorias Economicas, de acordo com o seguinte desdobramento:

319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$	100.900,00
319009 - SALARIO-FAMILIA.....R\$	47.410,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.CIVIL.....R\$	1.146.500,00
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$	337.500,00
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P.CIVIL.....R\$	24.600,00
319034 - OUTRAS DESP.PESSOAL DECOR.CONT.TERCEIRIZ.....R\$	1.000,00
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS.....R\$	40.000,00
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....R\$	14.500,00
329021 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO.....R\$	28.100,00
329022 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIV.POR CONTRATO.....R\$	19.500,00
333041 - CONTRIBUICOES DOS 15% P/O FUNDEF.....R\$	340.000,00

335041 - CONTRIBUICOES.....R\$	500,00
339010 - OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL.....R\$	29.000,00
339014 - DIARIAS - CIVIL.....R\$	63.200,00
339018 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.....R\$	4.500,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	825.400,00
339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....R\$	205.840,00
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO.....R\$	22.500,00
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA.....R\$	45.500,00
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA.....R\$	477.400,00
339038 - ARRENDAMENTO MERCANTIL.....R\$	2.500,00
339039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - P.JURIDICA.....R\$	359.600,00
339048 - OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS.....R\$	198.500,00
339049 - AUXILIO-TRANSPORTE.....R\$	3.000,00
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS.....R\$	10.000,00
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....R\$	8.300,00
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R\$	23.000,00
449051 - OBRAS E INSTALACOES.....R\$	3.856.200,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	922.300,00
449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....R\$	6.250,00
459061 - AQUISICAO DE IMOVEIS.....R\$	4.500,00
459064 - AQUIS.TIT.REPRES.DE CAP.JA INTEGRALIZADO.....R\$	25.000,00
469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R\$	133.500,00
469091 - SENTENCAS JUDICIAIS.....R\$	50.000,00

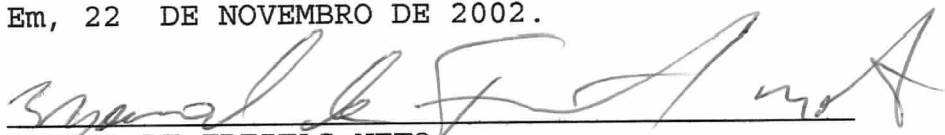
SUB-TOTAL.....R\$	9.376.500,00

RESERVA DE CONTINGENCIA.....R\$	0,00

TOTAL DA DESPESA.....R\$	9.376.500,00

- Art. 4° - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:
- I - Realizar Operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor estimado, não podendo exceder o montante das Despesas de Capital, conforme inciso II do artigo 167 da Constituição Federal;
 - II - Abrir Créditos Suplementares, nos termos do Artigo 7° da Lei 4.320/64, até o limite de 40% (Quarenta por cento) da despesa fixada, e usar como recursos os itens constantes do parágrafo 1° do artigo 43, da Lei 4.320/64;
 - III - Fazer remanejamento de dotações, dentro da mesma Unidade Orçamentária.
- Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor a 1° de janeiro de 2003.
- Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
Em, 22 DE NOVEMBRO DE 2002.



MANOEL DE FREITAS NETO
PREFEITO